

LEI N.º 1380/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, incentivando a Promoção de 25 Anos.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.171/0001-18, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal Nº 923/2005 de 10/08/2005, visando a concessão de transferência voluntária, a título de **Contribuição Financeira**, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Art.2º. O objeto do Convênio visa o auxílio e incentivo a Promoção de 25 Anos ACINSAR 25 Prêmios (sendo a campanha feita em quatro etapas: Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia da Criança e de Natal), sendo divulgado através de outdoors, cartazes, imprensa falada, escrita e som de rua. Também serão distribuídos cupons nas empresas participantes da Promoção, visando o aumento de vendas e o retorno de impostos para Município promovendo assim o associativismo e o desenvolvimento empresarial, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e sustentável, elevando a competitividade das empresas.

Art. 3º. A presente autorização visa atender dispostos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 2.234/2007 de 21/03/2007, que trata das **Transferências Voluntárias**, o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

